



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 45 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Dispõe sobre a supressão do § 2º do art. 114 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da L.O.M., promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica suprimido o § 2º do Art. 114 da Lei Orgânica do Município de Mogi Guaçu.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 23 de maio de 2017.

Ver. LUÍS ZANCO NETO

Presidente 2017-2018

Ver. ELIAS DOS SANTOS

1º Secretário

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA

2º Secretário

Protocolo nº: CMMG 23/05/2017 - 08:56:12 01215/2017